



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º
DA LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 3 DE
DEZEMBRO DE 2001.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 575 de 03 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

- I.** Um representante da Secretaria de Turismo do Município de Areia;
- II.** Um representante da Secretaria de Cultura do Município de Areia;
- III.** Um representante da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Areia;
- IV.** Um representante da Secretaria de Educação do Município de Areia;
- V.** Um representante da Câmara de Vereadores do Município de Areia;
- VI.** Um representante do Centro de Ciências Agrárias (CCA-UFPB) – Campus Areia-PB;
- VII.** Um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- VIII.** Um representante do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Areia;
- IX.** Um representante dos Guias e condutores de Turismo;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

- X.** Um representante da Associação de Turismo Rural e Cultural do Município de Areia – ATURA;
- XI.** Um representante do Areia Convention & Visitors Bureau;
- XII.** Um representante dos Grupos Culturais Organizados;
- XIII.** Um representante das Associações de artesanato e congêneres;
- XIV.** Um representanteda Associação de Produtores de Cachaça de Areia – APCA;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia